



| INSCRIÇÃO | NOME                                    | CARGO   | CLAS | PCD |
|-----------|---|---|------|-----|
| 141683    | WÉDJA ELLAINE DOS SANTOS BARBOSA GALVÃO | MONITOR (A) ESCOLAR                               | 110° |     |
| 172011    | TAIS ANA FERREIRA                       | MONITOR (A) ESCOLAR                               | 111° |     |
| 140211    | ANA CLÁUDIA DE ARAUJO                   | MONITOR (A) ESCOLAR                               | 112° |     |
| 188962    | JOSE JHONES PEREIRA                     | MONITOR (A) ESCOLAR                               | 113° |     |
| 180278    | ELNA MICHELE DE SOUZA                   | MONITOR (A) ESCOLAR                               | 114° |     |
| 173256    | ANDRÉ XAVIER DE BARROS CORREIA          | MOTORISTA CAT.: "D OU E"                          | 41°  |     |
| 149668    | GERALDO PEREIRA DOS SANTOS              | MOTORISTA CAT.: "D OU E"                          | 42°  |     |
| 144415    | IVONE CLEONICE DA SILVA                 | PROFESSOR(A) I ( EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS) | 35°  |     |
| 163731    | PRISCILA CRISTINA DA SILVA              | PROFESSOR(A) I ( EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS) | 36°  |     |
| 156802    | CARLA FRANCISCA DOS SANTOS CABRAL       | PROFESSOR(A) I ( EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS) | 37°  |     |
| 136111    | LUCIMAR ALVES DE ARRUDA SILVA           | PROFESSOR(A) I ( EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS) | 38°  |     |
| 155955    | ELAINE CRISTINA DA SILVA                | PROFESSOR(A) I ( EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS) | 39°  |     |
| 163685    | FLAVIA VANESSA DA SILVA NEVES           | PROFESSOR(A) I ( EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS) | 40°  |     |
| 174625    | CLAUDIANA PAULA DA SILVA                | PROFESSOR(A) I ( EDUCAÇÃO INFANTIL ANOS INICIAIS) | 41°  |     |
| 159028    | MAYSIA RANIELLE VIEIRA SILVA            | PSÍCOLOGO (A)                                     | 9°   |     |
| 173054    | RUTE BARBOSA DE OLIVEIRA CARVALHO       | ZELADOR (A) PREDIAL                               | 50°  |     |
| 149907    | JOSEFA EDILEUZA DE ARAÚJO               | ZELADOR (A) PREDIAL                               | 51°  |     |
| 173480    | ELENICE EDILEUZA DE ARAÚJO              | ZELADOR (A) PREDIAL                               | 52°  |     |

**Publicado por:**  
Luiz Felipe Teixeira dos Santos  
**Código Identificador:**D342C1F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA GABINETE Nº 187/2023, 24 DE ABRIL DE 2023.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** atualização das fichas funcionais dos servidores da secretaria de educação que atingiram o interstício firmado na lei nº 930/2017 para progressão vertical de classe e em cumprimento ao disposto na lei nº 1.181/2022. **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 930/2017, que firmou o interstício para progressão vertical denominada "classe", o Plano de Cargos e Remunerações e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.181/2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Remunerações dos Servidores da Educação no Município de Tabira; **CONSIDERANDO** ofício nº 0275/2022, da Secretaria de Educação de Tabira, que consta planilha com nomes e os respectivos enquadramentos dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que seja procedida a devida atualização nas fichas funcionais dos servidores com os devidos enquadramentos, conforme exposto na planilha em anexo.

**Art. 2º** - Os servidores constantes na presenta planilha completaram ou estavam a completar **o interstício de 10 (dez) anos** para progressão de classe com base na Lei nº 930/17;

**Art. 3º** - Com a publicação da nova Lei nº 1.181/2022, do Plano de Cargos e Remunerações dos servidores da Secretaria de Educação do Município de Tabira, que alterou o Artigo 18 da Lei nº 930/2017, a saber:

Art. 18 - A progressão vertical, denominada de "Classe", representada por números romanos de I, II, III, IV, ocorrerá após o cumprimento do período probatório iniciando o interstício de 05 (cinco) anos mediante requerimento do servidor em efetivo exercício do magistério percebendo o percentual 5% no seu salário.

**Art. 4º**. Conforme a nova redação do art.18 da Lei vigente os servidores contemplados na planilha em anexo, poderão requerer nova progressão vertical de classe por, tempo de serviço, após interstício de 05 (cinco) anos a contar da vigência da Lei nº 1.181/2022;

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de abril de 2023.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

| Ordem | Nome                             | FAIXA  | Matricula | SERIE | CLASSE | Carga Horária | TABELA PCR 2022   |
|-------|----------------------------------|--------|-----------|-------|--------|---------------|-------------------|
| 1     | ADALVANI COSTA LEITE FERNANDES   | F. V   | 504166    | S "A" | C "C"  | 180           | PROF I ANEXO I    |
| 2     | ADRIANA XAVIER DE SIQUEIRA BRITO | F. V   | 503925    | S "A" | C "C"  | 200           | PROF I ANEXO I    |
| 3     | ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES      | F. II  | 504881    | S "A" | C "B"  | 180           | PROF I ANEXO XVII |
| 4     | ALINE DE GOES MORAIS             | F. II  | 504412    | S "A" | C "C"  | 180           | PROF I ANEXO XVII |
| 5     | ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ   | F. III | 504155    | S "B" | C "D"  | 180           | PROF I ANEXO I    |
| 6     | ANDREIA LIMEIRA BRITO LOIOLA     | F. V   | 504144    | S "A" | C "C"  | 180           | PROF I ANEXO I    |